



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 01 DE 29 DE MARÇO DE 2.011

"Institui Comissão de Representação para participar do 55º Congresso Estadual de Municípios".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação 55º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 29 de março de 2011.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



VER. ARIEL FARIA ALVES
-PRESIDENTE DA CÂMARA-